
D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA
Édito n.º 62/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Velas, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na DRCIE com o n.º 30-5004/08 (2677/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV e PT AS de 100 kVA Caminho Novo – Relvinha, sita em freguesia de Urzelina, concelho das Velas, ilha de São Jorge. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AS de 100 kVA a 15.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 15 kV com 140 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 5 da Linha de MT a 15 kV Caminho Novo – Relvinha, que se destina a alimentar a Rede de BT do Caminho Novo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

28 de Novembro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.